



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À EMPRESA Transporte Cidade Paraíso Ltda
A/C Simone Casquel
Rua Pedro Celandroni, s/n – Tancredo Neves
São Manuel/Sp
CEP nº 18.650-000

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal, vem através da presente para **NOTIFICÁ-LA**, em face das inúmeras denúncias de munícipes sobre a prestação de serviços de transporte público municipal no que tange a descumprimento de horários, negligência no atendimento dos pontos estabelecidos, ônibus em desacordo com as necessidades e legislação vigente e descumprimento de linhas e horários diversos.

Informo ainda que haverá advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Cessionária concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

No caso de reincidência nas impontualidades poderá ocorrer a perda na Concessão do servido e nas demais sanções previstas na Lei.

As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do Contrato Administrativo da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

Desta forma, diante do descumprimento das obrigações decorrentes da Concessão, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

São Manuel, 07 de maio de 2018.


Ricardo Salaró Neto
Prefeito Municipal

*Ricardo Salaró Neto
7/5/18
São Manuel*

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - CEP 18650-000
São Manuel/SP - Fone: (14) 3812 4400